CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
Protocolo
21 OUT 93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 893/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS AS SOCIEDADES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais da dotação disponível na Lei 852/92 para as seguintes Entidades:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.038 - Conselho Municipal de Desportos
3.2.3.1-Subvenções Sociais

-Sociedade Esportiva Manchester	CR$	35.000,00
-Esporte Clube Porto Alves...	CR$	35.000,00
-Grêmio Esportivo Elite	CR$	35.000,00
-Atlético Clube Avenida	CR$	35.000,00
-Sociedade Esporte Clube Plátano ..	CR$	35.000,00
-Sociedade Esportiva São Paulo ..	CR$	35.000,00

Art. 2º - Para liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal as entidades deverão protocolar Processo de habilitação, contendo:

a) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação da verba;
b) Plano de Aplicação da verba, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Lei 836/92;
c) Cópia do Estatuto Social;
d) Cópia de documento comprobatório do registro da entidade no cadastro Geral de contribuintes - CGC/MF, na Secretaria do Trabalho e Ação Social e comunitária - STASC ou em Federação;
e) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art. 3º - A prestação de Contas da verba recebida deverá ser apresentada no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de noventa dias, após o recebimento da verba, observando o disposto no artigo 7º, § 2º da Lei 836/92.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

21 OUT 93

LEI MUNICIPAL 893/93 - Fl. 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 20 de outubro de 1993, 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração